

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 8 de abril de 2010 a Assembleia da República aprovou o projeto de resolução do Bloco de Esquerda que “Recomendava ao Governo a adoção de medidas que visem combater a atual discriminação dos homossexuais e bissexuais nos serviços de recolha de sangue”.

Este projeto de resolução era composto por duas deliberações muito claras. A primeira recomendava ao Governo “a reformulação de todos os questionários que contenham enunciados homofóbicos, designadamente no que concerne a questões relativas à prática de relações sexuais entre homens”. A segunda deliberação vai no sentido da “elaboração e divulgação de um documento normativo da responsabilidade exclusiva do próprio Ministério da Saúde que proíba expressamente a discriminação dos(as) dadores(as) de sangue com base na sua orientação sexual e esclareça que os critérios de suspensão de dadores se baseiam na existência de comportamentos de risco e não na existência de grupos de risco”.

Não obstante a aprovação deste projeto de resolução, as práticas discriminatórias continuaram e continuam a ocorrer, impedindo os homens que fazem sexo com homens de serem dadores de sangue. Na base desta discriminação está um preconceito que é preciso combater na sociedade: o de considerar que os homossexuais são um grupo de risco e, por isso, qualquer indivíduo que pertença a tal grupo é, ele próprio, um risco.

O Bloco de Esquerda sempre disse que não existem grupos de risco; existem, isso sim, comportamentos de risco. Esses comportamentos existem independentemente da orientação sexual e devem ser escrutinados e despistados para garantir a qualidade do sangue que é doado, como é óbvio.

As conclusões do grupo de trabalho criado no seio do IPST levantam a suspensão total da dádiva de sangue aos homens que têm sexo com homens, mas mantêm a suspensão parcial, obrigando a períodos longos de abstinência sexual caso queira ser dador de sangue. Esta solução enferma do mesmo estigma, considera a homossexualidade e a bissexualidade um risco e perpetua o preconceito. Desta forma não cumpre o aprovado em Assembleia da República em abril de 2010.

O anterior Governo decidiu acatar as decisões do grupo de trabalho do IPST e em 18 de agosto de 2015, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, incumbe a DGS de elaborar uma norma de orientação clínica até ao final de outubro.

Essa norma nunca foi elaborada, os locais de recolha continuam a discriminar com base na orientação sexual e a Resolução da Assembleia da República continua por cumprir.

Este é o momento de uma vez por todas, eliminarmos a discriminação que continua a existir na recolha e doação de sangue. Uma norma de orientação clínica que harmonize os procedimentos de acesso e suspensão de dadores é uma solução, desde que essa norma se foque nos comportamentos de risco dos dadores (independentemente da sua orientação sexual) e não no conceito estigmatizante do “grupo de risco”. Essa norma de orientação clínica já deveria existir e deveria ir no sentido da eliminação da discriminação, como foi decidido pela Assembleia da República em 2010.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes questões:

1. O Governo pretende incumbir a DGS da elaboração da norma de orientação clínica com critérios de acesso e suspensão de dadores de sangue?
2. Essa norma de orientação clínica respeitará a Resolução da Assembleia da República que tem por objetivo a eliminação da discriminação e que coloca como base dos critérios de suspensão os comportamentos de risco e não o conceito de grupo de risco?
3. Para quando a elaboração e publicação dessa norma de orientação clínica?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 22 de Agosto de 2016

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)